



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.434, de 02 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um aparelho de ventilação mecânica pulmonar portátil ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, 01 (um) aparelho de ventilação mecânica pulmonar portátil – LEISTUNG PR4-G, registrado no patrimônio municipal sob o nº 014580.

Art. 2º Fica dispensada a licitação, para os fins desta Lei, nos termos do disposto no inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento
confere com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02 / 07 / 2025

Brusioni BM